



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

LOCAL	10ª Vara Criminal do Juízo Singular da Capital.
EDITAL	01/2015 – Edital de Correição Ordinária (pub. no DJE 5677/2015, de 10.02.15).
PERÍODO	01 à 03/09/2015.
JUIZ RESPONSÁVEL	Dra. Luana de Nazareth A. H. Santalices.
SECRETÁRIO	Lorena Ramos do Vale.
ASSESSORES	Gissandra Maria Aragão Klautau Lobato e Mario Luciano de Barros Fima.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- **Unidade Judicial:** 10ª Vara Criminal do Juízo Singular – Comarca de Belém.

1.2- **Competência:** Juízo Singular – por distribuição.

1.3- **Juiz de Direito:** Dra. SANDRA MARIA FERREIRA CASTELO BRANCO.

Período de exercício: **desde 12/06/2013.**

Observação:

1.4- **Quadro Funcional**¹ (incluindo estagiários e conciliadores).

GABINETE:

Nome: **VANESSA NAZARRO BARROS DE SOUSA**

Cargo: Assessora

Ato nomeação: Portaria nº 2558/2013-GP - data: 02/07/13

Ato lotação - data: 02/07/13

Nome: **DÉBORA OLIVEIRA PESSOA**

Cargo: Analista Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº 2500/2015-GP - data: 03/06/15

Ato lotação - data: 03/06/15

Nome: **CAIO RODRIGUES BENA LOURENÇO**

Cargo: Estagiário

SECRETARIA:

Nome: **JOSÉ IRANILDO BALDEZ DO NASCIMENTO**

Cargo: Diretor de Secretaria

Ato nomeação: Portaria nº 4278/2013-GP - data: 25/10/13

Ato lotação: Portaria nº 4278/2013-GP - data: 25/10/13

¹ Nos casos de secretarias não estatizadas incluir informação sobre **Data de contratação e o nº. da CTPS.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Nome: **DANUZA JANAÍNA SOUZA CLOS**

Cargo: Analista Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº 4116/2013-GP - data: 21/10/13

Ato lotação: Portaria nº 927/2013-DFCri - data: 11/11/13

Nome: **JEFFERSON ALCÂNTARA VEIRA DE OLIVEIRA**

Cargo: Analista Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº 0364/2013-GP - data: 31/01/13

Ato lotação: Portaria nº 100/2013 - data: 01/02/13

Nome: **SANDRA GENY PEREIRA**

Cargo: Analista Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº 1640/2003-GP - data: 20/10/03

Ato lotação: Portaria nº 1286/2004-DFCri - data: 09/09/04

Nome: **PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Cargo: Auxiliar Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº 4165/2013-GP - data: 18/10/13

Ato lotação: Portaria nº 885/2013-DFCri - data: 01/11/13

Nome: **NATHALIA JAMILLE COSTA BRAGA**

Cargo: Estagiária

1.5- Há voluntários atuando no gabinete e/ou na secretaria?

() SIM (X) NÃO

Identificar:

1.6- Caso positivo, quem autorizou a atuação dos voluntários?

Prejudicado

1.7- Promotor de Justiça

Nome: WALCY CÉZAR DA SILVA RIBEIRO

(X) Vinculado () Designado

1.8- Defensor Público

Nome: VLADIMIR KOENIG

(X) Vinculado () Designado

1.9- Complementações / sugestões / observações:

2 - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

2.1- Visão geral (espaço, mobiliário e equipamento de informática- anexando fotos)

(X) SATISFATÓRIO () INSATISFATÓRIO

Observações:

2.2- Com que frequência há interrupção do serviço em razão de problemas técnicos nos equipamentos de informática?

() diariamente () semanalmente (X) mensalmente

Especifique os problemas: Os problemas são esporádicos. Nossa maior dificuldade é quanto à lentidão em alguns PC's e do próprio serviço de internet.

2.3- As instalações possuem rampa e/ou elevador para a circulação de deficientes físicos?

(X) SIM () NÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Observações:

2.4- As instalações possuem condições de segurança adequadas?

() SIM (X) NÃO

Observações: Não há no prédio saídas de emergência, o que se afigura temeroso em uma eventual ocorrência.

2.5- Complementações / sugestões / observações:

SUGESTÃO 01) Tendo em vista o problema citado no item 2.2, oficie-se à Secretaria de Informática deste Tribunal para providências necessárias.

SUGESTÃO 02) Considerando a observação de que no prédio não há saída de emergência, considerando-se ainda que o **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO TJE** já foi alertado sobre o problema existente em relatórios de outras correções realizadas anteriormente em Varas do Fórum Criminal de Belém, recomenda-se **OFICIAR A ESTE DEPARTAMENTO**, para que, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, informe esta CJRMB quais providências foram tomadas com relação ao disposto no item 2.4.

3 - SECRETARIA JUDICIAL

3.1 - DA ORGANIZAÇÃO

3.1.1- O estado de conservação dos processos e pastas é:

(X) BOM () REGULAR () RUIM

Observações:

3.1.2- Os documentos e pastas são guardados/arquivados, observando-se critérios adequados a rápida localização?

(X) SIM () NÃO

Observações:

3.1.3- Os processos estão adequadamente registrados com Tramitação Interna/LIBRA de forma a facilitar sua localização?

(X) SIM () NÃO

Observações:

3.1.4- Como é organizada a separação dos processos?

- () por tipo de ação;
(X) por tipo de movimentação (por exemplo: aguarda realização de audiência, aguarda expedição de mandado ou ofício, etc.);
() outro

Observações:

3.1.5- É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente ou os determinados pelo juiz no cumprimento dos expedientes (conclusão e expedições em geral)?

(X) SIM () NÃO

Observações:

3.1.6- Em caso positivo preencher, com numeral crescente, a ordem de prioridade:

- () iniciais;
(5) por determinação do juiz
() pedidos de liminares e de antecipação de tutela;
() com audiência ou praça/leilão designados:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

- (4) idoso;
() processos de competência da Vara da Infância e Juventude;
() ações de alimentos;
(1) réu preso;
(2) mandado de segurança, *habeas corpus* e *habeas data*;
(3) alvará de soltura;
() por ordem cronológica
(6) por ordem de antiguidade do processo;
() outro

Provimento n. 12/2008 – CJRMB - Art. 1º. Os magistrados deverão obedecer a ordem de antiguidade dos feitos para a realização dos atos processuais de sua competência (despachos, decisões e sentenças), exceto nos casos de: I - pessoas privadas de liberdade; II - apreciação de pedido de tutelas de urgências (medidas cautelares e antecipações de tutela); III - feitos que gozem de prioridade legal na tramitação (idosos, crianças e adolescentes, etc.); IV - pessoa portadora de: neoplasia maligna, esclerose múltipla, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, doença de Alzheimer, nefropatia grave, hepatopatia grave, síndrome da imunodeficiência adquirida ou qualquer outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. V - pessoa portadora de deficiência nos termos do Decreto Presidencial n. 5.296 - de 2 de dezembro de 2004; VI - pessoa portadora de moléstia ou debilidade profissional incapacitante, decorrentes de acidente de trabalho ou de trânsito; VII - processos de repercussão e clamor social; VIII - ações que envolvam litígios sobre direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; IX - processos que receberão o despacho inicial.

Especifique: Os itens não marcados correspondem, em sua maioria, aos que não se aplicam à competência criminal.

3.1.7- São identificados os processos que possuem prioridade legal para facilitar a tramitação?

(X) SIM () NÃO

Justificar: Os processos de réus presos recebem uma tarja vermelha para identificação, os de presos por outro processo, uma tarja azul e os que envolvem idosos, uma tarja verde.

3.1.8- Existem expedientes recebidos e não respondidos?

() SIM (X) NÃO

Justificar: Não detectado até o momento.

3.1.9- Os termos produzidos pela Secretaria são corretamente preenchidos e assinados (certidões, conclusões, vista, juntada, numeração de fls., etc.)?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.1.10- Existem modelos previamente estabelecidos para a produção de documentos comuns a Unidade Judicial?

(X) SIM () NÃO

Justificar: Ofícios, mandados, alvarás, certidões, etc

3.1.11- O local para guarda dos autos arquivados é adequado, com identificação e fácil localização?

(X) SIM () NÃO

Observações: Os processos arquivados, aguardando remessa ao setor de arquivo do TJE, são acondicionados em caixas e guardados em Secretaria, em armário específico, e tramitados internamente, até o momento do efetivo envio ao referido setor, que é feito periodicamente.

3.1.12- Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDAÇÃO 01) Observância do Provimento n 12/2008 da CJRMB (Item 3.1.6).



3.2 - DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES

3.2.1- Como é feita a divisão de tarefas entre os servidores?

- (X) Por expediente (por exemplo: o servidor X realiza a expedição de mandados e de cartas precatórias, o Y faz publicações, e assim por diante);
() Obedecendo a numeração processual, ou seja, cada servidor se responsabiliza pela realização de todo o expediente de um processo (por exemplo: o servidor Z fica responsável pelos processos cuja numeração termina em 2 e 4...);
() outro;

Justificar: Todavia, essa divisão não é rígida, possibilitando que todos os servidores, em havendo necessidade, realizem quaisquer das tarefas da rotina da Secretaria.

3.2.2- Os servidores/funcionários da Secretaria e os estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar o LIBRA/SIJE?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.2.3 - Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

(X) SIM () NÃO

Justificar: Para utilização de quaisquer dos sistemas disponibilizados pelo TJE não se teve treinamento de fato, tão somente rápidas orientações que não abordam a utilização de todos os recursos existentes, em especial no que se refere ao sistema Libra, que é o mais utilizado.

3.2.4- Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDAÇÃO 02) Tendo em vista o disposto no item 3.2.3, no qual o Diretor de Secretaria diz haver necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores, em especial no que se refere ao Sistema LIBRA, **OFICIE-SE a Presidência deste Tribunal** para providências quanto à possibilidade de viabilização da oferta de cursos aos servidores da unidade (Item 3.2.3).

3.3 - DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

3.3.1- Os idosos, as gestantes e os portadores de necessidades especiais recebem atendimento prioritário?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.3.2- São observadas as restrições legais quanto às ações que tramitam em segredo de justiça?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.3.3- Há servidor designado para atendimento ao público?

() SIM (X) NÃO

Justificar: Todos os servidores concorrem à escala de rodizio diário para o atendimento ao público.

3.3.4- Quando determinado processo não é localizado imediatamente na Secretaria, qual o prazo informado para o retorno do interessado?

Justificar: Raramente ocorre, mas quando os autos não são encontrados imediatamente, geralmente se solicita o retorno do interessado no dia seguinte.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.3.5- Os servidores atendem as partes sem advogados?

(X) SIM () NÃO

Observações:

3.3.6- Complementações / sugestões / observações:

3.4 - DA AUTUAÇÃO

3.4.1- As iniciais são autuadas no prazo de 24 horas?

(X) SIM () NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio de autuação:

3.4.2 - Número de iniciais pendentes de autuação?

Informar: Nenhuma.

3.4.3 - A Secretaria procede à complementação, manutenção e atualização da qualificação das partes e advogados, no LIBRA/SIJE?

(X) SIM () NÃO

Informar: Esse acompanhamento é feito constantemente.

3.4.4 - No caso dos processos de natureza penal está sendo efetuado o registro com a informação da filiação, conforme o caso, dos sujeitos passivos dos feitos, além dos demais dados de qualificação?

(X) SIM () NÃO

Informar:

3.4.5 - Há identificação visual nas capas dos processos visando agilidade e prioridade aos procedimentos, tais como “segredo de justiça”, “réu preso” e outras de maior relevância?

(X) SIM () NÃO

Informar: Conforme descrito no item 3.1.7

3.4.6 - Complementações / sugestões / observações:

3.5 - JUNTADA DE PETIÇÕES/OFÍCIOS

3.5.1- A juntada de petições e expedientes (ofícios, memorandos, etc) é feita no prazo de 48 horas?

(X) SIM () NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio de juntada e número de petições pendentes fora do prazo:

Existem **21 (vinte e uma)** petições físicas na secretaria o que é compatível com os dados da tela inicial do sistema LIBRA.

3.5.2- É realizada a triagem das urgências pelo Diretor de Secretaria, para a efetiva prestação jurisdicional?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.5.3- Alertado pelo sistema LIBRA sobre a pendência de juntada de petições, o servidor efetiva imediatamente a juntada?

(X) SIM () NÃO

Justificar:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.5.4- Complementações / sugestões / observações:

3.6 - DA CARGA e DEVOLUÇÃO DE AUTOS

3.6.1- Existem processos fora da secretaria por prazo superior ao legal?

- (☒) SIM (neste caso anexar relatório gerencial de processos não devolvidos)
(☐) NÃO

Justificar:

Anexo I – Relatório de processos com vista ao advogado;
Anexo II – Relatório de processos com vista ao MP;
Anexo III – Relatório de processos com vista à DP;
Anexo IV – Relatório de processos encaminhados à Corregedoria de Polícia.

3.6.2- O Diretor de Secretaria faz a análise mensal do relatório dos processos com tramitação em aberto para terceiros há mais de 60 dias (Provimento 01/2007-CJRMB, art. 17, § 3º)?

- (☒) SIM (☐) NÃO

Art.17 - Todas as tramitações deverão ser recebidas pelo setor de destino, evitando assim a existência de tramitações em aberto.

§3º - No caso previsto no parágrafo anterior, deverá a Secretaria gerar mensalmente relatório analítico de todos os processos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias com tramitação em aberto para terceiros, informando, inclusive, a data em que o movimento foi realizado.

Identificar:

3.6.3- Qual o meio de cobrança utilizado?

- (☒) via publicação;
(☒) busca e apreensão, caso a mera publicação não surta efeitos;
(☒) pessoalmente;
(☒) informal (telefone, e-mail, pessoalmente...)
(☐) outro

Identificar:

3.6.4- Nos processos com vista a terceiros, a carga é feita:

- (☐) em livro;
(☒) no LIBRA/SIJE;
(☐) no LIBRA/SIJE e no livro;
(☐) eventualmente, o advogado ou estagiário retira os autos da Secretaria sem a devida carga.

Identificar:

3.6.5- Está sendo observada a habilitação nos autos no momento da retirada dos mesmos da Secretaria?

- (☒) SIM (☐) NÃO

3.6.6- O Advogado faz carga do processo fora do prazo de vista?

- (☒) SIM (☐) NÃO

Justificar: Quando **não há necessidade** da permanência dos autos em Secretaria para alguma diligência.

3.6.7- A carga para fotocópia é realizada:

- (☒) retendo-se a carteira da OAB do advogado ou estagiário;
(☐) retendo-se a carteira de identidade da parte ou terceiro interessado;
(☒) em livro;
(☒) no LIBRA/SIJE;
(☐) no LIBRA/SIJE e no livro;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

() outro (especificar)

Identificar:

3.6.8- Processos na fase de cumprimento de diligência são retirados em carga?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

3.6.9- O conteúdo dos autos dos processos é conferido por ocasião da devolução?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.6.10- Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDAÇÃO 03) Conforme consta em relatórios de processos com carga (em anexo), existem processos fora de secretaria (MP/DP/ Advogado/Corregedoria) por prazo superior ao legal. Diante do exposto, deve o diretor de secretaria proceder a cobrança dos que estiverem em poder de terceiros fora do prazo (Para Advogados, MP, Defensoria Pública, Delegacia, etc.) - Item 3.6.1.

RECOMENDAÇÃO 04) Nos processos com vista a terceiros a carga deve ser feita tanto no Sistema Libra quanto em documento físico (Relatório expedido pelo Libra), com anotação do documento de identificação e a assinatura de recebimento (Item 3.6.4);

RECOMENDAÇÃO 05) Com relação a saída dos autos da secretaria para extração de cópias, é vedada a retenção da carteira da OAB ou qualquer outro documento do advogado, conforme manifestação da CJRMB no expediente nº 2012.6.000459-9 (cópia anexa- ANEXO X), devendo o Diretor conceder carga dos autos na modalidade "CARGA RÁPIDA", com anotação do endereço, telefone e documento de identidade do advogado (Item 3.6.7).

3.7 - AUDIÊNCIAS

3.7.1- Todas as audiências designadas são cadastradas e ACOMPANHADAS pela Secretaria no sistema LIBRA/SIJE, observado o enquadramento dos tipos de audiência?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

Anexo V – Relatório de Pauta de audiências.

3.7.2- Nos termos de depoimentos, as testemunhas e declarantes são devidamente qualificados?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.7.3- Nas audiências de oitiva dos réus é realizada a correta e inequívoca qualificação?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.7.4 - Realizada a qualificação completa do réu com o registro do histórico da parte no LIBRA é alterado quando cabível?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.7.5- É feito o devido registro do motivo de não realização de audiência no campo OBSERVAÇÃO do Sistema LIBRA?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo

Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará

Tel. (91)3205-3557 e Fax. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tj.pa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.7.6- Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Informar: É redesignada de acordo com a disponibilidade da pauta, sem perder de vista a urgência quando se tratar de réus presos, idosos ou de cumprimento de metas.

3.7.7- Para que mês/ano a última audiência foi marcada?

Informar: Julho/2016. Para o caso de réus presos a pauta está para Outubro de 2015.

3.7.8- Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDAÇÃO 06) Conforme relatório de Pauta de Audiências retirado em 01/09/2015 do Sistema Libra, no período compreendido entre as datas de 01/02/2015 à 31/08/2015, constata-se que existem um total de 28 audiências não acompanhadas.

Desta forma **RECOMENDA-SE** o imediato acompanhamento das audiências, com a inclusão do respectivo termo de audiência, para que a produtividade do magistrado corresponda com o número de audiências efetivamente realizadas, bem como que seja colocado o motivo da não realização das audiências no libra (Item 3.7.1)

3.8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.8.1- Todos os atos processuais são lançados no Sistema LIBRA/SIJE?

() SIM (X) NÃO

Justificar: Na análise de processos verificou-se que alguns processos estavam com atos processuais pendentes de lançamento no sistema, como por exemplo, o termo de audiência.

3.8.2- O apensamento de autos é devidamente lançado no LIBRA/SIJE?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.3- Não havendo mais possibilidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

(X) SIM () NÃO

3.8.4- Os autos são feitos conclusos no prazo de 24 horas?

(X) SIM () NÃO

Justificar, em caso negativo, informando o tempo médio para conclusão e o número de processos fora deste prazo:

3.8.5- O cadastramento dos despachos, decisões e sentenças é efetuado no sistema pelo:

(X) Gabinete do Juiz () Secretaria () Outro

Observações:

3.8.6- Existem processos cujas páginas não estejam devidamente rubricadas e assinadas, inclusive os apensos?

(X) SIM () NÃO

Justificar: Tabela 3.8.7.

3.8.7- Identificar 10 processos para confirmação da resposta do item 3.8.6

Nº do Processo	Situação observada	Recomendação
----------------	--------------------	--------------

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo

Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará

Tel. (91)3205-3557 e Fax. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tj.pa.gov.br

uf 9



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

00004597420158140401	Autos numerados e rubricados.	Não há recomendações a serem feitas.
00127183820148140401	Autos numerados e rubricados.	Não há recomendações a serem feitas.
00110656920128140401	Das fls. 37 dos autos a numeração erroneamente volta para as fls. 34	RECOMENDAÇÃO: Renumerar os autos principais a partir do erro detectado.
00000339620128140941	Autos numerados e rubricados.	Não há recomendações a serem feitas.
00136993620108140401	Existem nos autos principais 2 documentos utilizando a numeração 47.	RECOMENDAÇÃO: Renumerar os autos a partir do erro detectado.
00078371820148140401	Os autos estão numerados e rubricados até as fls. 67. Falta numerar as 2 últimas fls. dos autos.	RECOMENDAÇÃO: Numerar e rubricar as 2 últimas fls. dos autos.
00044457020148140401	Autos numerados e rubricados.	RECOMENDAÇÃO: Não há recomendações a serem feitas.
00038566020148140601	Existem 2 folhas com a numeração 85 nos autos.	RECOMENDAÇÃO: Renumerar os autos a partir do erro encontrado
00006046720148140401	Autos numerados e rubricados.	Não há recomendações a serem feitas.
00043200520148140401	Falta numerar a última folha dos autos (fls. 20).	RECOMENDAÇÃO: Numerar a última folha dos autos.

3.8.8- A Secretaria realiza o cadastro de todas as movimentações internas do processo através do módulo de tramitação interna?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.9- A Secretaria dispõe no LIBRA/SIJE de tabela de locais internos, visando a otimização de espaço físico e agilidade na localização dos processos?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.10- Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes no Sistema LIBRA para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.11 – Como se dá o controle dos presos provisórios? (Resolução n. 66/2009-CNJ) – Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e tribunais, dos procedimentos relativos à decretação e ao controle dos casos de prisão provisória.

Justificar: Os processos de presos provisórios são verificados constantemente através do sistema criado que chamamos de "lote rotativo", onde os autos são postos. Além do que, semanalmente é extraída do sistema a lista dos processos de réus presos para análise.

Anexo VI – Relatório de Presos provisórios extraídos do sistema LIBRA

3.8.12- A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.13- Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA /SIJE obedecendo ao Provimento n. 01/2007-CJRM e no BNMP? (Institui a obrigatoriedade e estabelece procedimentos de utilização do SAP XXI).

(X) SIM () NÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Justificar: Apesar da afirmação acima, durante a Correição foi observada a existência de um mandado de prisão já cumprido nos autos do processo nº 0030660-49.2015.814.0401 (Ré Nayana Barbosa de Sousa) que ainda não foi atualizado na lista de mandados enviados ao BNMP constante do LIBRA. Diante de tal fato recomendar que faça atualização integral da lista de mandados de prisão constantes do sistema LIBRA a fim de verificar se ainda consta do BNMP mandados já cumpridos ou revogados.

3.8.14- É informada no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar:

3.8.15- A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar: É juntado aos autos o termo de abertura de conta no SDJ e também o comprovante de recolhimento dos valores.

Não se lança em livro, pois os registros ficam no SDJ. É mantido cópia do termo de abertura de subconta em pasta na secretaria.

3.8.16- A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar:

3.8.17- A sentença criminal transitada em julgado, em caso de condenatória, é comunicada à Justiça Eleitoral?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar: Atualmente é feita através do Sistema ACOF. Entretanto, não consta dos autos comprovante de que houve a comunicação à Justiça Eleitoral.

3.8.18- A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

☐ () SIM ☒ (X) NÃO

Justificar: A ocorrência do trânsito em julgado é certificada em um único documento, particularizando a situação de cada uma das partes em havendo mais de uma.

3.8.19- Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar:

3.8.20- Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso?

☐ () SIM ☒ (X) NÃO

Justificar: Somente quando o Juízo aplica tal cautelar no momento da decisão.

3.8.21- Em caso afirmativo como é feito o controle

☒ (X) por meio de caderneta
☐ () por meio de assinatura em livro
☐ () outro

Identificar:

3.8.22- Os atos processuais ordinatórios estão sendo devidamente cadastrados?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.8.23- Exame de 10 processos por amostragem (quanto à regularidade dos atos processuais)

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
00237333820138140401	15/05/2015	Atos cadastrados no sistema Libra
00194951020128140401	02/03/2015	Atos cadastrados no sistema Libra
00004960420158140401	20/08/2015	Atos cadastrados no sistema Libra
00217957120148140401	09/05/2015	Atos cadastrados no Sistema Libra
00157940720138140401	25/05/2015	Atos cadastrados no sistema Libra
00165611120148140401	09/06/2015	Atos cadastrados no sistema Libra
00194247120138140401	10/06/2015	Atos cadastrados no sistema Libra
00029955820158140401	26/06/2015	Atos cadastrados no Sistema Libra

3.8.24- Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDAÇÃO 07) Considerando a afirmação no item 3.8.1 de que nem todos os atos processuais são lançados no Sistema LIBRA/SIJE pois quando da análise de processos verificou-se que alguns processos estavam com atos processuais pendentes de lançamento no sistema, como por exemplo, o termo de audiência, **RECOMENDA-SE** que todos os atos ordinatórios produzidos pela secretaria e principalmente todas as decisões judiciais, salvo justificativa do magistrado, sejam cadastradas e concluídas no sistema LIBRA. Recomenda-se ainda que seja observada a mudança de classes em cada fase dos autos, tal qual, Inquérito Policial, Ação Penal e outros (Item 3.8.1).

RECOMENDAÇÃO 08) Cumprir as recomendações contidas do quadro do item, 3.8.7 e ainda, **DETERMINAR** que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem numeração, rubrica e assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente (Itens 3.8.6 e 3.8.7).

RECOMENDAÇÃO 09) Tendo em vista que durante a Correição foi detectada a existência de um mandado de prisão já cumprido nos autos do processo nº 0030660-49.2015.814.0401 (Ré Nayana Barbosa de Sousa) que ainda não havia sido atualizado na lista de mandados enviados ao BNMP constante do LIBRA. Diante de tal fato **RECOMENDA-SE** que a o Diretor de Secretaria faça atualização integral da lista de mandados de prisão constantes do sistema LIBRA a fim de verificar se ainda consta do BNMP mandados já cumpridos ou revogados (Item 3.8.14).

RECOMENDAÇÃO 10) Diante do exposto no item 3.8.17, **RECOMENDA-SE** que a comunicação das condenações, com trânsito em julgado, feitas à Justiça Eleitoral para os fins do art. 15, III, da CRFB, atualmente realizadas pelo sistema ACOF constem dos autos de cada processo com a finalidade de comprovar o cumprimento dos termos da sentença nos próprios autos.

3.9 - DA CARTA PRECATÓRIA

3.9.1- As cartas precatórias juntadas são devidamente lançadas no Sistema LIBRA/SIJE, informando sobre o seu cumprimento e a indicação do Juízo Deprecado, de acordo com o disposto no art. 27, do Provimento 01/2007-CJRMB?

(X) SIM () NÃO

Art. 27 – As cartas precatórias devolvidas deverão ser registradas no módulo Arquivamento/Reabertura de Processo através dos eventos devolução de carta com cumprimento, devolução de carta sem cumprimento ou carta itinerante, preenchendo-se o campo justificativa.

Justificar:

3.9.2- Existem processos com cartas precatórias expedidas e ainda não devolvidas e cujas reiterações devam ser feitas?

(X) SIM () NÃO

Justificar: Os processos que estejam aguardando cumprimento de carta precatória estão em um local interno específico, cujo prazo é verificado em média de 02 em 02 meses (informação do Diretor de

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo

Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará

Tel. (91)3205-3557 e Fax. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tj.pa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Secretaria).

3.9.3- Em caso afirmativo, identificar processos data de recebimento e o juízo deprecante e as medidas tomadas?

Nº. do processo	Data da distribuição	Juízo deprecante	Observação
0044540112015814040 1	09/09/2015	Comarca de Marabá	FINALIDADE: Intimação para restituição de bem em 10 dias. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 dias. -Ofício de requisição de servidor emitido em 14/09/2015 à Polícia Civil para ser apresentado no juízo deprecante no dia 22/09/2015 para devida intimação. NÃO HÁ RECOMENDAÇÕES A SEREM FEITAS.
0044539262015814040 1	09/09/2015	Comarca de Paragominas-PA.	FINALIDADE: Citação de aditamento da denúncia e intimação do denunciado para audiência no dia 21/10/2015, no Fórum de Paragominas. Aguardando retorno do mandado n 20150339898003 expedido em 11/09/2015. NÃO HÁ RECOMENDAÇÕES A SEREM FEITAS.
0039737822015814040 1	03/09/2015	Comarca de Curuçá-PA	FINALIDADE: Intimação do denunciado para audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 29/10/2015 no Fórum de Curuçá. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: O da Lei. - Aguardando retorno do mandado n 20150340147002 expedido em 11/09/2015. NÃO HÁ RECOMENDAÇÕES A SEREM FEITAS.
0039842592015814040 1	07/09/2015	Comarca de Goiás-GO.	FINALIDADE: Citação e Intimação do autor do fato para audiência em 10/11/2015 em Goiás. - Aguardando retorno do mandado n 20150340210828 expedido em 11/09/2015.

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo

Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará

Tel. (91)3205-3557 e Fax. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tj.pa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			NÃO HÁ RECOMENDAÇÕES A SEREM FEITAS.
0042646972015814040 1	03/09/2015	Comarca de Marituba/PA.	FINALIDADE: Intimação da acusada para comparecer em 16/11/2015, no fórum de Marituba para audiência de instrução e julgamento. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: O da Lei. - Aguardando retorno do mandado n 20150340225378 expedido em 11/09/2015. NÃO HÁ RECOMENDAÇÕES A SEREM FEITAS.
0042594042015814040 1	03/09/2015	Comarca de Santa Izabel do Pará.	FINALIDADE: Intimar o réu para comparecer em audiência de instrução e julgamento em 02/02/2016, no Fórum de Santa Izabel. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: O da Lei. -Aguardando retorno do mandado n 20150340317528 expedido em 11/09/2015. NÃO HÁ RECOMENDAÇÕES A SEREM FEITAS.
0042637382015814040 1	03/09/2015	Comarca de Santo Antônio do Tauá-PA.	FINALIDADE: Intimar o Denunciado Para comparecer em audiência de instrução e julgamento datada de 24/03/2016, a ser realizada na Comarca do Juiz Deprecante. -Aguardando retorno do mandado n 20150340332078 expedido em 11/09/2015. NÃO HÁ RECOMENDAÇÕES A SEREM FEITAS.
0039857282015814040 1	08/09/2015	Comarca de Governador Nunes Freire-MA.	FINALIDADE: Citar e intimar o acusado para comparecer a audiência de instrução e julgamento datada de 21/10/2015. -Aguardando retorno do mandado n 20150339689938 expedido em 11/09/2015.

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo

Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará

Tel. (91)3205-3557 e Fax. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tj.pa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			NÃO HÁ RECOMENDAÇÕES A SEREM FEITAS.
0039700552015814040 1	02/09/2015	Comarca de São Francisco do Pará.	FINALIDADE: Intimação do réu para comparecer à audiência de instrução e julgamento datada de 23/11/1015, na Comarca de São Francisco do Pará. -Aguardando retorno do mandado n 20150334956047 expedido em 09/09/2015. NÃO HÁ RECOMENDAÇÕES A SEREM FEITAS.
0039742072015814040 1	03/09/2015	Comarca de Paragominas/PA	FINALIDADE: Citação em caráter de urgência do aditamento da denúncia e intimação do denunciado para comparecer em audiência a ser realizada no dia 21/10/2015 no Fórum de Paragominas. -Aguardando retorno do mandado n 20150338118732 expedido em 10/09/2015. NÃO HÁ RECOMENDAÇÕES A SEREM FEITAS.

3.9.4- Existem Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas, com prazo excedido?
() SIM (X) NÃO

Justificar: Prejudicado. Há Vara com competência específica.

3.9.5- Em caso afirmativo, identificar processos data de recebimento e o juízo deprecante e as medidas tomadas?

Prejudicado

3.9.6- O Diretor de Secretaria solicita informação sobre a carta precatória, transcorridos 30 dias da postagem?
(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.9.7- Não ocorrendo o preparo em 30 dias, o Diretor de Secretaria devolve ao juízo de origem identificando o motivo e o valor das custas não pagas?
() SIM () NÃO

Justificar: Prejudicado. Conforme respondido no item 3.9.4.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.9.8- Ocorrendo a devolução da Carta ao Juízo Deprecante por falta de preparo, o Diretor de Secretaria comunica a distribuição para o respectivo cancelamento?

() SIM () NÃO

Justificar: Prejudicado. Conforme respondido no item 3.9.4.

3.9.9- Complementações / sugestões / observações:

3.10 - DOS PRAZOS

3.10.1- Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 190, CPC)?

() SIM () NÃO

Art. 190 - Incumbirá ao serventuário remeter os autos conclusos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e executar os atos processuais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados:

I - da data em que houver concluído o ato processual anterior, se lhe foi imposto pela lei;

II - da data em que tiver ciência da ordem, quando determinada pelo juiz.

Parágrafo único - Ao receber os autos, certificará o serventuário o dia e a hora em que ficou ciente da ordem, referida no nº II.

Justificar:

Ver item 3.10.4

3.10.2- Com que frequência os prazos vencidos são verificados pela Secretaria?

- () diariamente;
() semanalmente;
() quinzenalmente;
() mensalmente;
() não existe forma regular;

Outro: São verificados de 2 em 2 dias.

Exceto publicação de edital, que há local interno próprio, e é controlado a partir dos prazos de publicação, os demais prazos são controlados a partir de um lote rotativo na secretaria, sendo que as decisões são cumpridas em até uma semana, e, quando há prazo para aguardo da diligência é colocado um aviso na capa dos autos com a data de vencimento do prazo.

3.10.3- Quais os meios utilizados para verificação dos prazos:

- () através do relatório de feitos paralisados há mais de 60 dias
() pela simples conferência dos processos nos escaninhos
(X) outro (especificar)

Justificar: Os processos com prazo a observar são tramitados internamente para o "lote rotativo" o qual é verificado de 2 em 2 dias.

3.10.4- Identificar 10 processos para a conferência dos prazos

Nº do Processo	Data da última decisão judicial	Recomendação
00516333201568140401	13/07/2015	Edital de citação com prazo de 15 dias expedido em 13/07/2015, publicado no DJ em 14/07/15. Prazo já transcorrido e autos ainda em secretaria. RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se que seja certificado o transcurso do prazo e envio ao Magistrado.
0001953220108140401	03/07/2015	Edital de intimação da sentença, com prazo de 60 dias, publicado no DJ de 09/07/2015. Prazo

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo

Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará

Tel. (91)3205-3557 e Fax. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tj.pa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		próximo do fim. RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se que, após o prazo, seja certificado e enviado ao Magistrado.
0055184320158140401	06/05/2015	Decisão pelo Arquivamento do Inquérito Policial. Edital de intimação publicado em 13/07/2015. Prazo próximo do fim. RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se que, após o prazo, seja certificado e enviado ao Magistrado.
00142886420118140401	02/06/2015	Sentença extinguindo a punibilidade. Edital publicado em 13/06/2015. Prazo próximo do fim. RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se que, após o prazo, seja certificado e enviado ao Magistrado.
0012485120078140401	15/07/2015	Sentença extinguindo a punibilidade. Edital publicado em 23/07/2015. RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se que após o prazo, seja certificado e enviado ao Magistrado.
0011669420088140401	15/07/2015	Sentença extinguindo a punibilidade. Edital publicado em 23/07/2015. RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se que após o prazo, seja certificado e enviado ao Magistrado.
00058043220108140401	15/07/2015	Sentença de absolvição do réu. Edital publicado em 15/07/2015. RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se que após o prazo, seja certificado e enviado ao Magistrado.
00017405820098140401	25/07/2013	RECOMENDAÇÃO: Processo já teve sua guia de execução penal definitiva expedida, logo, o processo deve ser arquivado.
00211788220128140401	20/08/2014	RECOMENDAÇÃO: Deve-se oficialar a VEPMA acerca do cumprimento das condições da suspensão condicional do processo, uma vez que a última cobrança ocorreu em 15/09/2014.
00024566320138140401	18/03/2015	Aguardando o acusado terminar de cumprir as obrigações impostas na suspensão condicional do processo e o período de prova.

3.10.5- Complementações / sugestões / observações:

Recomendação 11- Cumprir as recomendações contidas no quadro 3.10.4.

3.11 - DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA E DOS MANDADOS

3.11.1- Os Oficiais de Justiça cumprem os mandados no prazo devido?

() Raramente () Eventualmente (X) Frequentemente

Observações: Não ocorre com frequência, mas algumas vezes há atrasos no cumprimento dos mandados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.11.2- O Diretor de Secretaria intima os Oficiais de Justiça para a restituição dos mandados devolvidos no prazo legal?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar: Essa intimação é feita através da Central de Mandados do Fórum Criminal.

3.11.3- Identificar os Oficiais de Justiça, os processos e as medidas adotadas nos casos de retardamento da prestação jurisdicional em razão do não cumprimento do mandado?

Anexo VII – Relatório de Mandados distribuídos e não cumpridos há mais de 30 dias.

3.11.4- Está havendo retardamento da prestação jurisdicional por atraso na devolução dos Avisos de Recebimento – AR no prazo?

☒ (X) Raramente ☐ () Eventualmente ☐ () Frequentemente

Observação:

3.11.5- É observada a expedição de mandados pelo Diretor de Secretaria conforme previsão do Provimento n. 006/2006-CRMB? (Disciplina a prática de atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório delegados pelo juízo).

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar:

3.11.6- Complementações / sugestões / observações:

3.12 - DAS ARMAS, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS VINCULADOS A PROCESSOS

3.12.1- Está sendo efetivamente cumprido o Provimento n. 06/2008-CJRMB? (Dispõe sobre a destinação de armas de fogo e munições apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e dá outras providências).

☒ (X) SIM ☐ () NÃO

Justificar:

3.12.2- Existe local seguro na Secretaria para guarda provisória de armas e munições vinculadas a processo?

☐ () SIM ☒ (X) NÃO

Justificar: Armas e bens vinculados aos processos em trâmite nesta Vara estão alocados no depósito das armas.

3.12.3- Onde são recebidos os bens móveis apreendidos/penhorados?

- ☐ () Distribuição
- ☐ () Secretaria
- ☐ () Depósito Público
- ☐ () Outro

Observação: Setor de bens apreendidos do Fórum Criminal.

3.12.4- A quem compete o depósito e a guarda dos bens móveis apreendidos/penhorados?

- ☒ (X) ao Diretor do Fórum
- ☐ () ao Diretor de Secretaria
- ☐ () ao Depósito Público
- ☐ () Outro

Observação:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.12.5- Quando o bem móvel é encaminhado ele é previamente identificado de forma adequada?
(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.12.6- São devidamente inventariados no Sistema LIBRA/SIJE e/ou em livro próprio?
(X) SIM () NÃO

Justificar:

Anexo VIII – Relatório de objetos por secretaria extraído do LIBRA e Relatório de Bens do CNJ.

3.12.7- É feita anotação na contracapa dos autos acerca os bens móveis e imóveis apreendidos/penhorados sob guarda?
(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.12.8- Onde é realizado o registro da destinação dada para os bens móveis?
(X) No LIBRA
() Nos Autos
() Em livro próprio
() Outro

Observação:

3.12.9- As armas de fogo, acessórios e/ou munições apreendidos estão sendo submetidos a exame pericial?
(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.12.10- Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial?

Justificar apresentando relatório: Atualmente **3 processos aguardam** laudo, os de nºs 00033206720148140401, 00115812120148140401 e 00009963720118140401.

3.12.11- Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável de retorno do laudo pericial?

Providência adotada: É cobrado via ofício à Direção do Centro de Perícias Científicas e/ou Autoridade Policial responsável.

3.12.12- Foram observados Inquéritos Policiais, procedimentos ou processos criminais arquivados sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos?
() SIM (X) NÃO

Justificar: Mesmo porque o sistema não permite o arquivamento de processo com arma vinculada pendente de destinação.

3.12.13- Em caso positivo, identifique?

N.º do processo	Arma/Objeto vinculado	Recomendação

Prejudicado

3.12.14- Está sendo observada a Resolução n. 12/2001-GP (Conta Única) quanto a destinação de pecúnia? (Dá nova redação ao art. 2º da Resolução 002/97-GP).

(X) SIM () NÃO
Resolução 002/97-GP - Art. 2º – Determinar que os valores recebidos pelos Cartórios nos processos judiciais em curso, sejam imediatamente recolhidos às Agências do Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, em conta especial nos nomes das partes ou interessados, a qual somente será movimentada por exclusiva ordem do juiz do feito correspondente.

Justificar: A normativa é observada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.12.15- Após a realização do Leilão, é feita a baixa no LIBRA?

() SIM () NÃO

Justificar: Prejudicado.

3.12.16- Exame de 10 processos por amostragem (quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis a processos) -

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
00142002120148140401	19/02/2015	Termo de recebimento de objeto as fls. 24. Laudo Pericial às fls.23. Revólver Calibre 38. NÃO CONSTA DOS AUTOS INFORMAÇÕES SOBRE CADASTRO DE BENS NO CNJ.
00222142820138140401	24/08/2015	Termo de recebimento de objeto as fls. 54. Laudo Pericial às fls. 60. BEM: Revólver 38. NÃO CONSTA DOS AUTOS INFORMAÇÕES SOBRE CADASTRO DE BENS NO CNJ.
00201207320148140401	27/08/2015	Termo de recebimento de objeto as fls. 15. Não consta Laudo Pericial. BEM:Faca. NÃO CONSTA DOS AUTOS INFORMAÇÕES SOBRE CADASTRO DE BENS NO CNJ.
00229062720138140401	08/04/2015	Termo de recebimento de objeto as fls. 08. Laudo Pericial às fls. 12. BEM:Revólver Taurus 32. NÃO CONSTA DOS AUTOS INFORMAÇÕES SOBRE CADASTRO DE BENS NO CNJ.
00016403720078140201	23/09/2014	Termo de recebimento de objeto as fls. 57. Laudo Pericial às fls. 59. BEM: Revólver 38. NÃO CONSTA DOS AUTOS INFORMAÇÕES SOBRE CADASTRO DE BENS NO CNJ.
00092021020148140401	06/10/2014	Termo de recebimento de objeto as fls. 102(apenso). Laudo Pericial às fls. 101(apenso). Bem:Revólver calibre 357.

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo

Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará

Tel. (91)3205-3557 e Fax. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tj.pa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		NÃO CONSTA DOS AUTOS INFORMAÇÕES SOBRE CADASTRO DE BENS NO CNJ.
00224447020138140401	10/03/2015	Termo de recebimento de objeto as fls. 04. Bem: 1 Arma, tipo espingarda - Bufete Artesanal. Laudo Pericial às fls. 06. NÃO CONSTA DOS AUTOS INFORMAÇÕES SOBRE CADASTRO DE BENS NO CNJ.
00056503720148140401	13/03/2015	Termo de recebimento de objeto as fls. 68. Laudo Pericial às fls. 70. Bem: 1 Revólver Taurus 32. NÃO CONSTA DOS AUTOS INFORMAÇÕES SOBRE CADASTRO DE BENS NO CNJ.
00072032220148140401	01/09/2015	Termo de recebimento de objeto as fls. 37. Bem: 1 Revólver 38. Laudo Pericial às fls. 36. NÃO CONSTA DOS AUTOS INFORMAÇÕES SOBRE CADASTRO DE BENS NO CNJ.
00142002120148140401	19/02/2015	Termo de recebimento de objeto as fls. 24. Laudo Pericial às fls. 23. Revólver Calibre 38. NÃO CONSTA DOS AUTOS INFORMAÇÕES SOBRE CADASTRO DE BENS NO CNJ.

3.12.17- Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDAÇÃO 12) Foi observado que nos autos consultados por amostragem, segundo tabela do item 3.12.16, não constam informações sobre cadastro de bens no CNJ. **RECOMENDA-SE** que todos os bens sejam cadastrados no Cadastro de Bens do CNJ, bem como, seja juntado o comprovante nos autos (Item 3.12.16).

RECOMENDAÇÃO) Cobrança dos laudos apontados no item 3.12.12

3.13 - DAS CUSTAS E DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS

3.13.1- Existem processos com depósito judicial?

(X) SIM (anexar relatório) () NÃO

Justificar:

Anexo IX – Relatório de Depósitos judiciais e Relatório de Contas sem Movimentações.

3.13.2- É juntado aos autos o boleto, relatório e a conta do processo?

() Apenas o boleto
() Apenas a conta



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

(x) Os dois

() Nenhum

Observação: Ver a questão dos processos analisados.

3.13.3- Exame de 10 processos por amostragem (quanto à regularidade dos depósitos judiciais).
ATENÇÃO: Apresentar extrato individual das contas.

Nº. do processo	Data do último depósito	Observações quanto ao exame
00041169220138140401	02/04/2013	Termo de abertura de subconta e boleto constam das fls. 06 E SN dos autos. Valor de R\$2.260,00. Valor do depósito em conformidade com o relatório. RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se renumerar as fls dos autos, considerando a folha do boleto de pagamento, que não está numerada, como sendo a de número 07.
00176117720118140401	30/11/2011	Termo de abertura de subconta e boleto constam das fls. 99 e SN dos autos. Valor de R\$ 5.450,00. Valor do depósito em conformidade com o relatório. RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se renumerar as fls dos autos, considerando a folha do boleto de pagamento, que não está numerada, como sendo a de número 100.
00055739120158140401	29/05/2015	Não consta termo de abertura de subconta. Consta boleto bancário às fls. 67 dos autos. Consta Ofício da DP encaminhando os 20,00 em espécie. Valor de 20,00. Consta Alvará Judicial autorizando o saque às fls. 79 (o levantamento do dinheiro ainda n foi efetuado). Valor do depósito em conformidade com o relatório.
00010806620098140201	20/03/2009	Termo de abertura de subconta e boleto constam das fls. 31 e 32 dos autos (apenso). Valor de R\$ 465,00. Valor do depósito em conformidade com o relatório.
00035533020158140401	10/04/2015	Termo de abertura de subconta e boleto constam das fls. 17 e 19 dos autos. Valor de R\$ 812,64. Valor do depósito em conformidade com o relatório.
00119091920128140401	09/07/2012	Termo de abertura de subconta e boleto constam das

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 – Térreo

Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará

Tel. (91)3205-3557 e Fax. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tj.pa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		fls. 27 (autos principais) e 23 (apenso) dos autos. Valor de R\$ 1.887,38. Valor do depósito em conformidade com o relatório.
00088638420118140401	06/06/2011	Termo de abertura de subconta e boleto constam das fls. 182 e 25 dos autos. Valor de R\$ 272,50. Valor do depósito em conformidade com o relatório.
00209191220058140401	11/10/2005	Guia de Recolhimento –Depósito Judicial às fls. 76 e 77. Valor de 150,00. Valor do depósito em conformidade com o relatório.
00034011620148140401	21/03/2014	Termo de abertura de subconta e boleto constam das fls. 04 e 05 a 07 dos autos. Valor de R\$ 1.448,00. Valor do depósito em conformidade com o relatório.
00135109420118140401	13/09/2011	Termo de abertura de subconta e boleto constam das fls. 16 e 15 dos autos(Volume I). Valor de R\$ 10.900,00. Valor do depósito em conformidade com o relatório.

3.13.4- Nas ações cíveis, é feita a regular apuração e cobrança das custas finais antes da sentença?

() SIM () NÃO

Justificar:
PREJUDICADO em razão da competência da vara.

3.13.5- Nas ações penais privadas, é observada a obrigatoriedade de recolhimento de custas iniciais?

(X) SIM () NÃO

Justificar:
Em caso de ações penais privadas.

3.13.6- Caso as custas finais não sejam pagas, é feita, pelo Diretor de Secretaria a notificação pessoal para pagamento do débito? (art. 17, § 2º, da Lei Estadual n. 5.738/93)

() SIM () NÃO

Art. 17 - Os processos findos não poderão ser arquivados sem que o escrivão certifique nos autos estarem integralmente pagas as custas e emolumentos devidos.

§ 1º - Ante o não pagamento de custas e emolumentos devidos ao Estado, o escrivão após a fixação da multa pelo Juiz do Feito, fará extrair certidão em que sejam especificadas essas parcelas para fins de inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º - Antes da extração da certidão referida no parágrafo anterior, o escrivão providenciará a notificação pessoal do responsável para pagamento amigável do débito.

§ 3º - Não sendo pago o débito no prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação, juntamente com cópia autêntica dos autos que lhe deu origem, a certidão extraída na forma do § 1º será encaminhada à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para promover a inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial.

Justificar: Prejudicado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.13.7- Após notificação pessoal, persistindo o inadimplemento das custas é emitida certidão para remessa à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial? (art. 17, §1º e § 3º, da Lei Estadual n. 5.738/93)

() SIM () NÃO

Justificar: Prejudicado.

3.13.8- A Coordenadoria de Arrecadação é informada da inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial?

() SIM () NÃO

Justificar: Prejudicado

3.13.9- Os procedimentos de Depósitos Judiciais estão sendo realizados por meio do Sistema Informatizado de Depósito Judicial – SDJ?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.13.10- Como e em quanto tempo são encaminhadas as cópias dos Alvarás de saque para Coordenadoria de Depósito Judicial para efeito de liberação financeira?

Justificar: Imediatamente após ser assinado pelo Juiz e é enviado via e-mail.

3.13.11- Existem quantos processos com Depósitos Judiciais sem movimentação há mais de três anos?

Relacione:

Anexo IX – Relatório de depósitos judiciais sem movimentação há mais de 03 anos.

3.13.12- Está sendo observado o § 2º do Art. 2º da Lei Estadual 6.750/05?

() SIM (X) NÃO

Art. 2º- As contas bancárias de depósitos judiciais, inclusive as atualmente existentes, adequar-se-ão à sistemática instituída nesta Lei, transformando-se em contas-controle da Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça, devendo cada uma delas receber o título genérico Comarcas/Depósitos Judiciais e demais elementos que a identifiquem em relação ao feito.

§2º-Os saldos de todas as contas-controle e sem movimentação dos saldos há mais de três anos, compreendendo o principal e os rendimentos financeiros, serão transferidos permanentemente para a Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça, constituindo-se receita pública, podendo ser aplicados pelo Poder Judiciário de conformidade com a previsão orçamentária do Poder, em obras e programas que visem a modernização do Judiciário.

Justificar:

3.13.13- Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDAÇÃO 13) Cumprir as recomendações contidas no quadro 3.13.3.

RECOMENDAÇÃO 14) Recomenda-se ao **Diretor de Secretaria**, que deve procurar orientação do Departamento responsável quanto ao procedimento do disposto na Lei, referente aos saldos sem movimentação há mais de três anos, dando a devida finalidade legal (3.13.11 e 3.13.12).

3.14 - DA BAIXA, ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE AUTOS

3.14.1- A baixa do processo, no Sistema LIBRA, nos casos do art. 12 do Provimento n. 01/2007-CJRM, é certificada ou identificada nos autos?

(X) SIM () NÃO

Art.12 – É vedada a baixa de feitos do Sistema de Acompanhamento Processual SAP XXI, salvo por determinação do juiz competente, nos casos de duplicidade errônea de distribuição e nas hipóteses legais.

Justificar:

3.14.2- Os feitos transitados em julgado são cadastrados nos movimentos do LIBRA, discriminados pelo art. 25 do Provimento n. 01/2007-CJRM?

(X) SIM () NÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Art.25 - Todos os feitos de natureza cível ou criminal com trânsito em julgado, deverão ter cadastrados os movimentos discriminados abaixo:

I - O cadastramento do ato judicial que determine o arquivamento do feito através do módulo de Cadastro de Despacho.

II - O registro do arquivamento do feito, através do módulo de Arquivamento/Reabertura do Processo.

III - O cadastramento no momento oportuno da Tramitação Externa com destino ao Setor de Arquivo.

§1º - O arquivamento do feito deverá ser cadastrado pela Secretaria.

§2º - O arquivamento de um feito deverá refletir em todos os seus apensos.

Justificar:

3.14.3- Há recolhimento de custas sobre desarquivamento nos feitos NÃO amparados pela assistência judiciária?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

3.14.4- Há local específico para guarda de autos enquanto permanecem em Secretaria aguardando a remessa ao setor competente?

(X) SIM () NÃO

Identifique: (X) Armário () Estante aberta () No chão
() Fora da secretaria () Outro

3.14.5- Complementações / sugestões / observações:

3.15 - PUBLICAÇÃO

3.15.1- A resenha para publicação é feita diariamente observando a Resolução n. 06/2005-GP?
(Estabelece normas para publicações no Diário da Justiça e dá outras providências).

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.15.2- A conferência da publicação é realizada diariamente para a expedição da certidão nos autos?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

A secretaria imprime a publicação no DJ e junta aos autos.

3.15.3- Complementações / sugestões / observações:

3.16 - PROCESSOS EXTRAVIADOS

3.16.1- Foram verificados feitos extraviados?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

3.16.2- Em caso positivo, identificar:

N.º do processo	Data da última movimentação	Número de dias de paralisação	Medidas adotadas

3.16.3- Quando comprovado o extravio, são adotadas medidas para a restauração dos autos?

(X) De ofício () Provocado

Justificar:

3.16.4- Complementações / sugestões / observações:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.17 – METAS E DETERMINAÇÕES DO CNJ –

3.17.1- (META 02/2009) – identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005.

N.º do processo	Data da última movimentação	Posição processual
00150007720038140401	20/10/2014	Instrução designada para 16/11/2015
00172182420028140401	16/03/2015	Aguardando cumprimento de diligência
00111706320058140401	29/06/2015	Instrução designada para 16/12/2015
00192948620058140401*	15/06/2015	Instrução designada para 28/03/2016
00127682720058140401*	04/08/2015	Em alegações finais
00046569620038140401*	29/07/2015	Aguardando trânsito em julgado
00069849620038140401*	21/08/2015	Em diligência (art. 402/CPP)
00069482720058140401*	24/08/2015	Em diligência (art. 402/CPP)
00000200919998140401	25/08/2015	Instrução designada para 07/10/2015
00203732620058140401	25/08/2015	Em alegações finais
00051039220038140401*	26/08/2015	Concluso para sentença
00014761820048140201*	24/08/2015	Instrução designada para 30/09/2015
00149346120058140401	26/08/2015	Em alegações finais

Observação (*): Processos analisados da Meta 02, mas não estão visíveis no Relatório de Metas extraído do Portal das Metas Nacionais disponibilizados no Site do TJE-PA.

3.17.2- (META 02/2010) – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e, quanto aos processos da competência do Tribunal do Júri até 31.12.2007.

Processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006.	2.691
Processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e já julgados.	2.553
Processos da competência do tribunal do Júri distribuídos até 31.12.2007.	X
Processos da competência do tribunal do Júri distribuídos até 31.12.2007 e já julgados.	X

3.17.3- (META 03/2010) – Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31 de dezembro de 2009).

Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009.	X
Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009 e já julgados.	X
Processos de execução fiscal distribuídos até 31.12.2009	X
Processos de execução fiscal distribuídos até 31.12.2009 e já julgados.	X
Prejudicado	

3.17.4- (META 02/2014) – Julgar 80% dos processos distribuídos até 31.12.2010. Julgar 100% dos processos distribuídos até 31.12.2011, nos Juizados Especiais.

Processos distribuídos até 31.12.2010	7.154
Processos distribuídos até 31.12.2010 e já julgados	6.730
Processos distribuídos até 31.12.2011, nos Juizados Especiais	X
Processos distribuídos até 31.12.2011, nos Juizados Especiais e já julgados	X

3.17.5- (META 01/2015) – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no corrente ano (2015).

Processos distribuídos no ano de 2015	469
Processos julgados no ano de 2015	292

3.17.6- (META 02/2015) – Identificar e julgar até 31.12.2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31.12.2011 e 100% dos processos distribuídos até 31.12.2012, nos Juizados



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Especiais

Processos distribuídos até 31.12.2011	7.558
Processos distribuídos até 31.12.2011 e já julgados	7.037
Processos distribuídos até 31.12.2012, nos Juizados Especiais	X
Processos distribuídos até 31.12.12, nos Juizados Especiais e já julgados	X

3.17.7- (META 04/2015) - Identificar e julgar até 31.12.2015, pelo menos 70% das ações de Improbidade Administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31.12.2012.

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
00209182520108140401	18/06/2015	Instrução designada para 02/09/2015
00158440420118140401	26/08/2015	Em diligência (art. 402/CPP)
00145302320118140401	14/05/2015	Concluso para sentença
00213680620108140401	26/06/2015	Instrução designada para 17/11/2015
00039794720128140401	29/07/2015	Em alegações finais
00036381920118140401	11/09/2014	Suspenso em função do incidente de insanidade mental

3.17.8- (META 06/2015) - Identificar e julgar até 31.12.2015, todas as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012.

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame

Prejudicado

3.17.9- (PROVIMENTO 26/2012 – Art. 9º, § único) - Estão sendo cumpridas as medidas previstas no art. 2º da lei n. 8.560/1992 e no Provimento n. 16/2012 do CNJ?

() SIM () NÃO

Lei 8560/92

Art. 2º Em registro de nascimento de menor apenas com a maternidade estabelecida, o oficial remeterá ao juiz certidão integral do registro e o nome e prenome, profissão, identidade e residência do suposto pai, a fim de ser averiguada oficiosamente a procedência da alegação.

§ 1º O juiz, sempre que possível, ouvirá a mãe sobre a paternidade alegada e mandará, em qualquer caso, notificar o suposto pai, independente de seu estado civil, para que se manifeste sobre a paternidade que lhe é atribuída.

§ 2º O juiz, quando entender necessário, determinará que a diligência seja realizada em segredo de justiça.

§ 3º No caso do suposto pai confirmar expressamente a paternidade, será lavrado termo de reconhecimento e remetida certidão ao oficial do registro, para a devida averbação.

§ 4º Se o suposto pai não atender no prazo de trinta dias, a notificação judicial, ou negar a alegada paternidade, o juiz remeterá os autos ao representante do Ministério Público para que intente, havendo elementos suficientes, a ação de investigação de paternidade.

Justificar: Prejudicado

3.17.10- Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDAÇÃO 15) Diante das informações constantes nos anexos XV e XVI recomenda-se que seja verificada a lista de processos de metas lá identificadas compatibilizando-as com as informações constantes dos itens 3.17.6 e 3.17.7. **RECOMENDA-SE** que seja dado treinamento prioritário aos processos das metas.

4 - DA EXECUÇÃO PENAL

5 - INFÂNCIA E JUVENTUDE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

6 - JUIZADOS ESPECIAIS

7 – LIVROS/PASTAS CLASSIFICADORAS OBRIGATÓRIOS

7.1- SECRETARIAS CÍVEIS e CRIMINAIS:

LIVROS DE FOLHAS SOLTAS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Carga para Ministério Público	X	
Carga para Defensoria Pública	X	
Carga para Advogado	X	
Central de Mandados	X	
Ofícios Expedidos	X	

7.2- SECRETARIAS CRIMINAIS:

LIVROS DE FOLHAS SOLTAS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Alistamento e Sorteio de Jurados		
Atas das Sessões Preparatórias do Júri		
Atas das Sessões do Júri		

Prejudicado em razão da competência da Vara.

7.3- SECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

Prejudicado

7.4- Existem outros livros utilizados pela Secretaria?

(X) SIM () NÃO

Identificar: Livro de registro de IPL's e de plantão criminal.

7.5- O estado de conservação dos livros é:

(X) Bom () Regular () Ruim

Observações:

7.6- Complementações / sugestões / observações:

8 – RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS DO MAGISTRADO:

8.1- REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA-CNJ

TIPO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
Cadastro Nacional de Crianças em conflito com a Lei (Res. 77/99-CNJ)			Prejudicado
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09-CNJ)			Prejudicado
Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade (Res. 188/2014-CNJ)			Prejudicado
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08-CNJ)			Prejudicado
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08-CNJ)			Prejudicado
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/08-CNJ)			Prejudicado
Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07-CNJ)			Prejudicado

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo

Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará

Tel. (91)3205-3557 e Fax. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tj.pa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09-CNJ)	X		
Mapa de produtividade	X		

8.2- FAZ USO DO SISTEMA?

TIPO	SIM	NÃO	CASO NEGATIVO, QUAIS AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS?
BACENJUD (Res. 61/08-CNJ) – penhora on line	X		
INFOSEG – integração das informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização	X		
RENAJUD – possibilita consulta e envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos automotores	X		

Obs.: A magistrada possui acesso aos sistemas, todavia utiliza com mais frequência o segundo. Quanto aos primeiro e terceiro ainda não utilizou nesta Vara por não se apresentar necessidade.

9 - ESTATÍSTICAS

Total de processos constantes do sistema informatizado	1.132
Total dos processos em andamento conferidos manualmente	1.145
Total dos processos que ingressaram no último ano	1.058
Total de processos que ingressaram no ano em curso	469
Total de processos fora da Secretaria/gabinete	56
Processos conclusos para sentença	23
Processos conclusos para despacho	45
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no último ano (inclusive acordos e transações homologados)	244
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no último ano	124
Despachos interlocutórios prolatados no último ano	472
Despachos de expediente prolatados no último ano	2086
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no ano em curso (inclusive acordos e transações homologados)	129
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no ano em curso	20
Despachos interlocutórios prolatados no ano em curso.	391
Despachos de expediente prolatados no ano em curso.	1.244
Total de Audiências designadas no último ano	639
Total de Audiências designadas no ano em curso	682
Total de Audiências realizadas no último ano	546

10 - CORREIÇÕES ANTERIORES

10.1- Identificar data da última correção ordinária periódica e seu responsável:

De 15, 16 e 17/12/2014 – Dra. SANDRA MARIA FERREIRA CASTELO BRANCO – Juíza de Direito Titular

10.2- Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?

(X) SIM () NÃO

Observações: Cobrança de todos os mandados expedidos pela Secretaria há mais de 30 dias e não devolvidos.

10.3- Em caso afirmativo as recomendações registradas foram cumpridas?

(X) SIM () NÃO

Observações: Periodicamente é emitido ofício à Central de Mandados do Fórum Criminal cobrando a devolução dos mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça há mais de 30 dias e não devolvidos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

10.4- Identifique as recomendações não cumpridas e quais as providências tomadas?

Recomendação / Providência: Só houve uma recomendação e ela foi devidamente cumprida.

10.5- É cumprido o art. 11 do Provimento 004/2001-CGJ? (Regula as Correições realizadas nas comarcas do Estado).

(X) SIM () NÃO

Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Justificar:

10.6- Complementações / sugestões / observações:

11 - SUGESTÕES GERAIS

SUGESTÃO 01) Tendo em vista o problema citado no item 2.2, oficie-se à Secretaria de Informática deste Tribunal para providências necessárias.

SUGESTÃO 02) Considerando a observação de que no prédio não há saída de emergência, considerando-se ainda que o **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO TJE** já foi alertado sobre o problema existente em relatórios de outras correições realizadas anteriormente em Varas do Fórum Criminal de Belém, recomenda-se **OFICIAR A ESTE DEPARTAMENTO**, para que, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, informe esta CJRMB quais providências foram tomadas com relação ao disposto no item 2.4.

12 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

01) Observância do Provimento n 12/2008 da CJRMB (Item 3.1.6).

02) Tendo em vista o disposto no item 3.2.3, onde o Diretor de Secretaria diz haver necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores, em especial no que se refere ao Sistema LIBRA, **OFICIE-SE a Presidência deste Tribunal** para providências quanto à possibilidade de viabilização da oferta de cursos aos servidores da unidade (Item 3.2.3).

03) Conforme consta em relatórios de processos com carga (em anexo), existem processos fora de secretaria (MP/DP/ Advogado/Corregedoria) por prazo superior ao legal. Diante do exposto, deve o diretor de secretaria proceder a cobrança dos que estiverem em poder de terceiros fora do prazo (Para Advogados, MP, Defensoria Pública, Delegacia, etc.) - Item 3.6.1.

04) Nos processos com vista a terceiros a carga deve ser feita tanto no Sistema Libra quanto em documento físico (Relatório expedido pelo Libra), com anotação do documento de identificação e a assinatura de recebimento (Item 3.6.4);

05) Com relação a saída dos autos da secretaria para extração de cópias, é vedada a retenção da carteira da OAB ou qualquer outro documento do advogado, conforme manifestação da CJRMB no expediente nº 2012.6.000459-9 (cópia anexa- ANEXO X), devendo o Diretor conceder carga dos autos na modalidade "CARGA RÁPIDA", com anotação do endereço, telefone e documento de identidade do advogado (Item 3.6.7).

06) Conforme relatório de Pauta de Audiências retirado em 01/09/2015 do Sistema Libra, no período compreendido entre as datas de 01/02/2015 à 31/08/2015, constata-se que existem um total de 28 audiências não acompanhadas.

Desta forma **RECOMENDA-SE** o imediato acompanhamento das audiências, com a inclusão do respectivo termo de audiência, para que a produtividade do magistrado corresponda com o número de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

audiências efetivamente realizadas, bem como que seja colocado o motivo da não realização das audiências no libra (Item 3.7.1)

07) Considerando a afirmação no item 3.8.1 de que nem todos os atos processuais são lançados no Sistema LIBRA/SIJE pois quando da análise de processos verificou-se que alguns processos estavam com atos processuais pendentes de lançamento no sistema, como por exemplo, o termo de audiência, **RECOMENDA-SE** que todos os atos ordinatórios produzidos pela secretaria e principalmente todas as decisões judiciais, salvo justificativa do magistrado, sejam cadastradas e concluídas no sistema LIBRA. Recomenda-se ainda que seja observada a mudança de classes em cada fase dos autos, tal qual, Inquérito Policial, Ação Penal e outros (Item 3.8.1).

08) Cumprir as recomendações contidas do quadro do item, 3.8.7 e ainda, **DETERMINAR** que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem numeração, rubrica e assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente (Itens 3.8.6 e 3.8.7).

09) Tendo em vista que durante a Correição foi detectada a existência de um mandado de prisão já cumprido nos autos do processo nº 0030660-49.2015.814.0401 (Ré Nayana Barbosa de Sousa) que ainda não havia sido atualizado na lista de mandados enviados ao BNMP constante do LIBRA. Diante de tal fato **RECOMENDA-SE** que a o Diretor de Secretaria faça atualização integral da lista de mandados de prisão constantes do sistema LIBRA a fim de verificar se ainda consta do BNMP mandados já cumpridos ou revogados (Item 3.8.14).

10) Diante do exposto no item 3.8.17, **RECOMENDA-SE** que a comunicação das condenações, com trânsito em julgado, feitas à Justiça Eleitoral para os fins do art. 15, III, da CRFB, atualmente realizadas pelo sistema ACOF constem dos autos de cada processo com a finalidade de comprovar o cumprimento dos termos da sentença nos próprios autos.

11) Cumprir as recomendações contidas no quadro 3.10.4.

12) Foi observado que nos autos consultados por amostragem, segundo tabela do item 3.12.16, não constam informações sobre cadastro de bens no CNJ. **RECOMENDA-SE** que todos os bens sejam cadastrados no Cadastro de Bens do CNJ, bem como, seja juntado o comprovante nos autos (Item 3.12.16).

13) Cumprir as recomendações contidas no quadro 3.13.3.

14) Recomenda-se ao **Diretor de Secretaria**, que deve procurar orientação do Departamento responsável quanto ao procedimento do disposto na Lei, referente aos saldos sem movimentação há mais de três anos, dando a devida finalidade legal (3.13.11 e 3.13.12).

15) Diante das informações constantes nos anexos XV e XVI recomenda-se que seja verificada a lista de processos de metas lá identificadas compatibilizando-as com as informações constantes dos itens 3.17.6 e 3.17.7. **RECOMENDA-SE** que seja dado treinamento prioritário aos processos das metas.

13 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

Anexo I – Relatório de processos com vista ao advogado;

Anexo II – Relatório de processos com vista ao MP;

Anexo III – Relatório de processos com vista à DP;

Anexo IV – Relatório de processos encaminhados à Corregedoria de Polícia;

Anexo V - Relatório de Pauta de Audiências;

Anexo VI - Relatório de Acompanhamento de presos provisórios;

Anexo VII – Relatório de Mandados distribuídos e não cumpridos há mais de 30/60 dia;

Anexo VIII – Relatório de objetos por secretaria extraído do LIBRA e Relatório de Bens do CNJ;

Anexo IX – Relatório de Depósitos judiciais e Relatório de Contas sem Movimentações;

Anexo X - Manifestação da CJRMB no expediente nº 2012.6.000459-9;



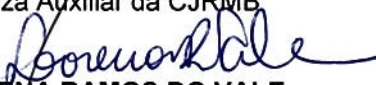
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Anexo XI- Relatório Meta2;
Anexo XII- Relatório de Processos Concluídos para despacho ao Juiz;
Anexo XIII- Relatório de Processos Concluídos para Sentença ao Juiz;
Anexo XIV- Relatório Gerencial Analítico;
Anexo XV- Relatório Meta 2;
Anexo XVI- Relatório Meta 4.

Belém-PA, 28 de outubro de 2015.


LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Juiza Auxiliar da CJRMB


LORENA RAMOS DO VALE
Analista Judiciário - Secretária


GISSANDRA MARIA ARAGÃO KLAUTAU LOBATO
Analista Judiciário


MÁRIO LUCIANO DE BARROS FIMA
Assessor Jurídico



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº PA-PRO-2015/02135
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 10ª VARA CRIMINAL DO JUÍZO SINGULAR DA COMARCA DA CAPITAL

DESPACHO / OFÍCIO Nº /2015-SEC/CJRMB

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizada pela DD. Juíza Corregedora, Dra. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, na **10ª VARA CRIMINAL DO JUÍZO SINGULAR DA COMARCA DA CAPITAL**, realizada no período de 01 a 03 de setembro de 2015, disponível no sítio deste Órgão Correcional ([HTTP://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Corregedoria-da-Região-Metropolitana/188-Relatório-Correicoes.xhtml](http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Corregedoria-da-Região-Metropolitana/188-Relatório-Correicoes.xhtml)) **ACOLHO-AS** em sua totalidade e **DETERMINO** expedição dos seguintes Ofícios:

1. **À Magistrada daquela Unidade Judiciária**, Exma. Dra. Sandra Maria Ferreira Castelo Branco, a fim de que tome conhecimento e informe ao seu Diretor de Secretaria as recomendações elencadas, com vistas ao seu cumprimento, nos prazos estabelecidos, e posterior comunicação a este Órgão Correcional;
2. **Ao Departamento de Engenharia do TJE/PA**, a respeito do problema apontado no item 11 (Sugestão 02).
3. **À Presidência desta Corte de Justiça**, a respeito do problema apontado no item 12 (Recomendação 02).

Outrossim, devem os presentes autos ficarem acondicionados na Secretaria deste Órgão Correcional aguardando a resposta do Juízo Correcionado.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 09 de Novembro de 2015.

Desembargadora DIRACY NUNES ALVES
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém